

Edital

Constituição de Bolsas de Agentes Eleitorais

PAULO JORGE MIRA LUCAS CEGONHO QUEIMADO, Dr., Presidente da Câmara Municipal da Chamusca, torna público que, nos termos do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 22/99, de 21 de abril, na sua atual redação, se encontram abertas inscrições, até ao **dia 06 de janeiro de 2021**, para recrutamento de agentes eleitorais.

O recrutamento pode ser efetuado on-line em <https://www.eueleitor.mai.gov.pt/> ou na junta de freguesia de recenseamento, sendo o número de agentes eleitorais a recrutar por freguesia é o que abaixo de discrimina (n.º 2 do artigo 4.º):

Carregueira: 45

Chamusca e Pinheiro Grande: 60

Parreira e Chouto: 30

Ulme: 30

Vale de Cavalos: 15

Os agentes eleitorais exercem funções de membros das mesas nas situações previstas na Lei n.º 22/99, de 21 de abril, na sua atual redação.

Os membros das mesas têm direito a uma gratificação fixada nos termos da Lei acima referida, isenta de tributação, no montante de 51,93€.

O Presidente da Câmara Municipal,

(Paulo Jorge Mira Lucas Cegonho Queimado, Dr.)